

Copel Distribuição S.A.
Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2012 – 1ª Emissão de Debêntures

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06
31 de Dezembro de 2012.

1. APRESENTAÇÃO DA EMISSORA:

A Copel Distribuição S.A. (Emissora), com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco C, Curitiba, Estado do Paraná é uma sociedade anônima de capital fechado e subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - Copel (Copel ou Controladora). No âmbito da distribuição de energia elétrica, a Copel Distribuição tem como principais atividades prover, operar e manter a infraestrutura, bem como prestar serviços correlatos. Essas atividades visam ao atendimento dos mais de 4,0 milhões de consumidores de energia, em 1.120 localidades pertencentes a 394 municípios do Paraná e um em Santa Catarina, Porto União. Além de operar e manter as instalações nos níveis de tensão até 34,5 kV, a Companhia também opera nas instalações de níveis de tensão 69 e 138 kV.

A Copel Distribuição tem participação em 5,9% do mercado brasileiro e 33,8% do mercado da Região Sul. No Paraná, sua participação é estimada em 97,2%.

2. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES:

Através da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 22 de Outubro de 2012, foi deliberada a 1ª (primeira) emissão de debêntures, em série única, sendo emitidas 100.000 (cem mil) debêntures, totalizando R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

A Emissão foi automaticamente dispensada de registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em conformidade com o previsto na Instrução CVM nº 476, de 16 de Janeiro de 2009.

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - 1ª Emissão	Série Única
Data da Emissão:	30 de Outubro de 2012.
Número de Séries:	Série única.
Quantidade de Debêntures:	100.000 (cem mil) Debêntures
Espécie:	Quirografária, com garantia adicional fidejussória prestada pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL.
Tipo:	Nominativa, escritural.
Conversibilidade:	Simplex, não conversíveis em ações.
Vencimento:	30 de Outubro de 2017.

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2012 – 1ª Emissão de Debêntures

Código CETIP:	CPLD11
Código ISIN:	BRCPLDDBS002
Remuneração:	Taxa DI + 0,99% a.a..
Banco Mandatário:	Banco Citibank S.A.
Data de Pagamento da Remuneração:	A ser paga semestralmente, sempre no dia 30 dos meses de Abril e Outubro de cada ano.
Amortização:	As debêntures serão amortizadas em: 30 de Outubro de 2016 (50% do Valor Nominal Unitário) e 30 de Outubro de 2017 (50% do Valor Nominal Unitário).

3. Posição da Debênture em 31.12.2012:

VALOR NOMINAL UNITÁRIO	JUROS	PREÇO UNITÁRIO (PU)
Série Única: R\$ 10.000,0000000	R\$ 127,194600	R\$ 10.127,194600

4. POSIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM 31.12.2012:

DEBÊNTURES COLOCADAS	PREÇO UNITÁRIO (PU)
Série Única: 100.000	R\$ 10.127,194600
TOTAL EM CIRCULAÇÃO	R\$ 1.012.719.460,00

5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos líquidos captados através da presente emissão serão utilizados para capital de giro da Emissora e/ou para a realização de investimentos pela Emissora.

6. PAGAMENTOS REALIZADOS PELA EMISSORA:

De acordo com o previsto na Escritura de Emissão, no decorrer do exercício de 2012 não ocorreram: pagamento de remuneração, amortização, repactuação, resgate ou aquisição de debêntures, efetuados pela Emissora.

7. RESUMO DOS EVENTOS SOCIETÁRIOS DA EMISSORA:

Através da Décima Primeira Assembleia Geral Ordinária e da Vigésima Terceira Assembleia Geral Extraordinária, realizadas em 26 de Abril de 2012, foi deliberado o seguinte:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) foram aprovados o relatório de administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2011, devidamente auditados pela KPMG Auditores Independentes, tendo sido também objeto de apreciação pelo Conselho Fiscal, que emitiu parecer;
- b) foi aprovada a proposta da Diretoria para a Destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2011 e para pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade;
- c) Foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, em virtude do encerramento do mandato; e
- d) Foi fixada a remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

- a) foram aprovadas alterações no Estatuto Social da Emissora, cuja consolidação também foi aprovada pela referida Assembleia.

Através da Vigésima Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de Março de 2012, foi deliberado o seguinte:

Foi eleito para o cargo de Diretor Adjunto da Emissora, para completar o mandato relativo ao triênio 2010/2013, recebendo remuneração conforme estabelecido no art. 20 do Estatuto Social, o Sr. Luiz Geremias de Aviz, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/PR sob o número 13.432 e no CPF/MF sob o nº 231.704.099-72, residente e domiciliado à Rua Mateus Leme, nº 2958 – Casa 9b, São Lourenço, Curitiba-PR.

Através da Vigésima Quarta Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de Julho de 2012, foi deliberado o seguinte:

Aprovado o início da estruturação do processo de captação de recursos para a Emissora, no montante de até 1,0 bilhão, com a prestação de garantia pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, cujo processo final de estruturação da captação de recursos requerida será submetida à aprovação do Conselho de Administração da Controladora em data oportuna.

Através da Vigésima Quinta Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de Outubro de 2012, foi deliberado o seguinte:

- e) Foi aprovada a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da Emissora, bem como definidas suas características e condições;
- f) Foi autorizada a Diretoria a celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, bem como praticar todos os atos necessários à realização da emissão e da oferta restrita de debêntures, incluindo, mas não se limitando a: b.1) contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para intermediar e coordenar a oferta restrita, assim como os demais prestadores de serviços para a mencionada emissão e oferta restrita de debêntures; b.2) praticar

todos os atos, negociar e assinar os respectivos contratos necessários à efetivação e formalização da oferta restrita; e b.3) ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima mencionadas.

8. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Através da Vigésima Terceira Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de Abril de 2012, foram aprovadas alterações e a consolidação do Estatuto Social da Emissora.

9. DA CLÁUSULA DE VENCIMENTO ANTECIPADO PREVISTA NA ESCRITURA DE EMISSÃO:

Através da Cláusula 7.1 da respectiva Escritura de Emissão, são enumerados os seguintes eventos, cuja ocorrência poderá, observadas as condições previstas na citada Escritura, ensejar o vencimento antecipado das debêntures desta Emissão:

(a) pedido de recuperação extrajudicial ou judicial formulado (i) pela Emissora, (ii) pela Garantidora, (iii) por quaisquer controladas, diretas ou indiretas, da Emissora ou da Garantidora cuja receita operacional líquida represente, isolada ou conjuntamente, valor igual ou superior a 10% da receita operacional líquida total da Garantidora, calculada de forma consolidada (“Controladas Relevantes”) e/ou (iv) por quaisquer terceiros legalmente habilitados à propositura de referido pedido contra a Emissora e/ou a Garantidora, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do plano respectivo e independentemente de deferimento pelo juízo competente, ou submissão a qualquer credor de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial;

(b) extinção, liquidação, insolvência, dissolução, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora, da Garantidora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes;

(c) não pagamento, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias relativas às Debêntures na respectiva data de vencimento;

(d) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária descrita na Escritura, não sanado em até 10 (dez) dias contados da data em que tal obrigação deveria ter sido cumprida, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;

(e) sem a prévia e expressa aprovação de Debenturistas detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, realização de cisão, incorporação ou fusão da Emissora e/ou da Garantidora, bem como venda de participações societárias e/ou realização de qualquer outra forma de reorganização societária ou operação que resulte em mudança ou transferência de controle acionário direto ou indireto da Emissora, da Garantidora, da Copel Geração e Transmissão S.A., da Copel Telecomunicações S.A. e/ou das Controladas Relevantes;

(f) transferência de controle acionário direto ou indireto da Emissora, da Garantidora, da Copel Geração e Transmissão S.A., da Copel Telecomunicações S.A. e/ou das Controladas Relevantes sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação reunidos em assembleia especialmente convocada para este fim;

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2012 – 1ª Emissão de Debêntures

(g) protestos de títulos contra a Emissora, Garantidora ou contra qualquer de suas sociedades controladas, diretas ou indiretas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), salvo se (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, Garantidora ou pelas respectivas sociedades controladas, ou (ii) se o protesto for cancelado ou sustado, em qualquer dessas duas hipóteses, dentro do prazo legal;

(h) não pagamento na data de vencimento original de quaisquer obrigações financeiras da Emissora, da Garantidora e/ou de qualquer de suas sociedades controladas, diretas ou indiretas, no mercado local ou internacional, em valor, individual ou agregado, superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou seu valor equivalente em outras moedas;

(i) vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Emissora, da Garantidora e/ou de qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou seu valor equivalente em outras moedas;

(j) não cumprimento de qualquer decisão administrativa, arbitral, mandado de penhora ou processo semelhante ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo de pagamento estipulado na respectiva decisão;

(k) sentença transitada em julgado prolatada por qualquer juiz ou tribunal declarando a ilegalidade, nulidade ou inexecutabilidade de qualquer documento referente à Emissão;

(l) redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou alteração do Estatuto Social da Emissora e/ou da Garantidora que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora;

(m) pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Garantidora e 30% (trinta por cento) do lucro líquido da Emissora, caso (i) a Emissora e/ou a Garantidora estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias relativas à Oferta Restrita; e (ii) os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (bb) abaixo não sejam atendidos;

(n) transformação do tipo societário da Emissora ou da Garantidora, de sociedade anônima para sociedade limitada (ou qualquer outro tipo de sociedade), nos termos dos artigos 220 e 221, e sem prejuízo do disposto no artigo 222, todos da Lei das Sociedades por Ações;

(o) caso qualquer das declarações feitas pela Emissora ou pela Garantidora na Escritura provem-se ou revelem-se falsas, incorretas, inconsistentes e/ou insuficientes;

(p) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, necessárias para o regular exercício das atividades pela Emissora ou pela Garantidora, exceto questões pontuais relacionadas a uma ou mais unidades da Emissora ou da Garantidora que não causem um Impacto Adverso Relevante, conforme definido na cláusula 8.1 (k) abaixo, na Emissora e/ou na Garantidora;

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2012 – 1ª Emissão de Debêntures

- (q) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, das propriedades e/ou das ações representativas do capital social da Emissora e/ou da Garantidora;
- (r) ocorrência de eventos que possam afetar a capacidade operacional, legal ou financeira da Emissora, resultando em um Impacto Adverso Relevante, conforme definido na cláusula 8.1 (k) abaixo, para a Emissora e/ou Garantidora;
- (s) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Emissora, ou pela Garantidora, de suas respectivas obrigações a serem assumidas nos termos da Escritura;
- (t) alienação, prestação de garantias a terceiros ou a constituição de qualquer espécie de ônus ou gravame sobre quaisquer dos bens ou direitos da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se feita (i) para a prestação de garantias em processos judiciais e administrativos, ou (ii) no curso normal dos negócios da Emissora ou da Garantidora; e, em ambos os casos, desde que tal alienação, prestação de garantia a terceiros ou a constituição de qualquer espécie de ônus ou gravame sobre quaisquer dos bens ou direitos da Companhia e/ou da Garantidora não comprometa o cumprimento das obrigações da Emissora e/ou da Garantidora com relação aos Debenturistas e às Debêntures;
- (u) subordinação da dívida representada pelas Debêntures a qualquer outra dívida, exceto aquela cuja preferência decorra de determinação legal;
- (v) descumprimento por parte da Emissora, da Garantidora, de qualquer das subsidiárias integrais ou por qualquer das controladas, diretas ou indiretas, durante a vigência das Debêntures, das leis, normas e regulamentos, inclusive ambientais, que afetem ou possam afetar a capacidade da Emissora de cumprir fiel e integralmente com suas obrigações previstas na Escritura, que não tenham sido sanadas no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis, contado da data do referido descumprimento pela Emissora, pela Garantidora, pelas subsidiárias integrais da Emissora ou por qualquer das controladas, diretas ou indiretas;
- (w) alteração do objeto social da Emissora e/ou da Garantidora, que altere sua área de atuação, conforme disposto em seus respectivos estatutos sociais vigentes na Data de Emissão;
- (x) ocorrência de arresto, sequestro ou penhora sobre os bens da Emissora ou da Garantidora, desde que em dimensões que dificulte ou impossibilite o cumprimento das obrigações da Emissora e/ou da Garantidora em relação à Oferta Restrita;
- (y) emissão de títulos e valores mobiliários pela Emissora e/ou pela Garantidora sem a observância do previsto na legislação aplicável à matéria;
- (z) extinção, descontinuidade, decretação de intervenção e/ou a não renovação do contrato de concessão para a exploração dos serviços de distribuição, transmissão ou geração de energia pela Emissora, Garantidora e/ou por suas controladas, diretas ou indiretas, que, isolada ou cumulativamente, representem impacto superior a 10% (dez por cento) da receita operacional líquida consolidada da Garantidora, apurada e refletida no último demonstrativo contábil auditado ou objeto de revisão limitada pelo auditor independente da Garantidora, disponível à época;

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2012 – 1ª Emissão de Debêntures

(aa) redução do Patrimônio Líquido consolidado da Garantidora, independente do objetivo, sem a prévia anuência de Debenturistas detentores de, no mínimo, 75%(setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;

(bb) não manutenção, pela Garantidora, dos índices financeiros indicados a seguir, a serem verificados anualmente pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser encaminhados pela Emissora ao Agente Fiduciário até o 10º (décimo) Dia Útil contado da data de envio à CVM das informações anuais consolidadas divulgadas regularmente pela Garantidora (“Índices Financeiros”), sendo que a primeira verificação do atendimento dos Índices Financeiros deverá ocorrer com relação aos números divulgados pela Garantidora, relativos ao exercício de 2012;

(I) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), calculado com base nos demonstrativos consolidados da Garantidora, que deve ser de, pelo menos, 1,2 vezes; e

(II) Relação da Dívida Financeira Líquida Consolidada da Garantidora e do EBITDA da Garantidora, calculado com base nos demonstrativos consolidados da Garantidora, que deve ser de, no máximo, 4 vezes.

Onde:

“Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)” significa (A)/(B), sendo: (A) Geração de Caixa = (+) EBITDA; (-) Imposto de Renda; (-) Contribuição Social; (+/-) Variação da Necessidade de Capital de Giro (NCG). (B) Serviço da Dívida = (+) Amortização de Principal; (+) Pagamento de Juros.

Para fins deste item, entende-se por Amortização de Principal as parcelas efetivamente pagas no exercício, que impactem diretamente o saldo de caixa e que reduzam o endividamento. A apuração será realizada dívida por dívida.

“EBITDA” significa (+/-) Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício; (+/-) Receita/despesa financeira líquida; (+) Provisão para IRPJ/CS; (+) Depreciações/amortizações/exaustões; (+/-) Outras Receitas/Despesas Líquidas não operacionais; e (+/-) Perdas/Lucros resultante de equivalência patrimonial.

“Dívida Financeira Líquida Consolidada” significa (a) o somatório de todas as dívidas financeiras consolidadas da Garantidora junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não em ações, no mercado de capitais local e/ou internacional, bem como avais ou fianças prestadas pela Garantidora, exceto (i) fianças ou avais prestados em favor da Garantidora e/ou de qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas; e (ii) a Fiança prestada nos termos da Escritura; (b) menos o somatório das disponibilidades (caixa e aplicações financeiras) e do diferencial por operações com derivativos;

“NCG” significa Ativo Circulante Cíclico (ACC) menos o Passivo Circulante Cíclico (PCC), sendo que na apuração do ACC, deve ser desconsiderado o saldo relacionado aos ativos financeiros de concessão (contas a receber vinculadas à concessão) contabilizado no ativo circulante da Garantidora.

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2012 – 1ª Emissão de Debêntures

Os índices financeiros previstos na alínea “bb” acima estão sendo aferidos pela Garantidora e pelo Agente Fiduciário e com relação ao exercício de 2012 foi apurado o seguinte:

Covenants (Anual)	31/12/2012
Dívida Líquida Consolidada / EBITDA Consolidado (<= 4,00)	0,74
Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD (Geração de Caixa / Serviço da Dívida) (>= 1,20)	3,25
Dívida Bruta	3.287.847
Disponibilidades	2.155.450
DÍVIDA LÍQUIDA CONSOLIDADA	1.132.397
(+) Lucro Líquido	726.520
Resultado Financeiro	27.821
(+) Imposto de Renda e CSLL	246.178
(+) Depreciação/Amortização	550.588
(+) Resultado de Equivalência Patrimonial	11.040
EBITDA CONSOLIDADO	1.540.067
(+) Imposto de Renda e CSLL Corrente	458.312
GERAÇÃO DE CAIXA (EBITDA - IR e CSLL Corrente + Variação FCx)	645.106
(+-) Variação do Capital de Giro	-436.649
Necessidade de Capital de Giro no Período 12/2012	-391.408
Necessidade de Capital de Giro no Período 12/2011	45.241
(+) Amortização Principal Empréstimos e Financiamentos	37.868
(+) Amortização Principal das Debêntures	0
(+) Pagamento de Juros de Empréstimos e Financiamentos	158.309
(+) Pagamento de Encargos de Debêntures	2.139
SERVIÇO DA DÍVIDA	198.316

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2012 – 1ª Emissão de Debêntures

10. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES DE DESEMPENHO DA EMISSORA:

ATIVO	2011	AV%	2012	AV%	AH%
Ativo Circulante	2.150.339	28,43%	2.876.268	32,64%	33,76%
Caixa e Equivalentes de Caixa	647.783	8,56%	1.126.361	12,78%	73,88%
Títulos e Valores Mobiliários	33.735	0,45%	158.837	1,80%	370,84%
Cauções e depósitos vinculados	5	0,00%	34.293	0,39%	685760,00%
Clientes	1.104.328	14,60%	1.200.251	13,62%	8,69%
Repasse CRC ao Governo Estado do Parana	65.862	0,87%	75.930	0,86%	15,29%
Outros créditos	95.030	1,26%	126.686	1,44%	33,31%
Estoques	69.579	0,92%	84.995	0,96%	22,16%
Imposto de renda e contribuição social	87.484	1,16%	35.868	0,41%	-59,00%
Outros tributos correntes a recuperar	44.871	0,59%	31.460	0,36%	-29,89%
Despesas Antecipadas	1.662	0,02%	1.587	0,02%	-4,51%
Ativo Não Circulante	5.413.597	71,57%	5.936.535	67,36%	9,66%
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.163.071	55,04%	4.626.774	52,50%	11,14%
Títulos e Valores Mobiliários	658	0,01%	35.688	0,40%	5323,71%
Cauções e depósitos vinculados	37.553	0,50%	43.246	0,49%	15,16%
Clientes	32.363	0,43%	26.172	0,30%	-19,13%
Repasse CRC ao Governo Estado do Parana	1.280.598	16,93%	1.308.354	14,85%	2,17%
Depósitos judiciais	185.994	2,46%	276.541	3,14%	48,68%
Contas a receber vinculadas à concessão	2.225.203	29,42%	2.383.262	27,04%	7,10%
Outros créditos	3.172	0,04%	4.036	0,05%	27,24%
Outros tributos correntes a recuperar	64.827	0,86%	60.663	0,69%	-6,42%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	332.703	4,40%	488.812	5,55%	46,92%
Investimentos	4.012	0,05%	4.012	0,05%	0,00%
Intangível	1.246.514	16,48%	1.305.749	14,82%	4,75%
Ativo Total	7.563.936	100,00%	8.812.803	100,00%	16,51%

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2012 – 1ª Emissão de Debêntures

PASSIVO	2011	AV%	2012	AV%	AH%
Passivo Circulante	1.708.165	22,58%	1.970.456	22,36%	15,36%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	151.184	2,00%	243.128	2,76%	60,82%
Fornecedores	531.187	7,02%	694.903	7,89%	30,82%
Obrigações Fiscais	214.128	2,83%	205.330	2,33%	-4,11%
Empréstimos e Financiamentos	17.619	0,23%	164.788	1,87%	835,29%
Debêntures	0	0,00%	12.719	0,14%	0,00%
Dividendos a pagar	508.695	6,73%	371.863	4,22%	-26,90%
Benefícios pós-emprego	24.612	0,33%	18.004	0,20%	-26,85%
Encargos do consumidor a recolher	66.464	0,88%	49.262	0,56%	-25,88%
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	140.918	1,86%	142.936	1,62%	1,43%
Outras contas a pagar	53.358	0,71%	67.523	0,77%	26,55%
Passivo Não Circulante	2.189.936	28,95%	3.240.827	36,77%	47,99%
Mútuo com a controladora	781.031	10,33%	851.237	9,66%	8,99%
Empréstimos e Financiamentos	708.607	9,37%	609.941	6,92%	-13,92%
Debêntures	0	0,00%	997.958	11,32%	0,00%
Benefícios pós-emprego	295.899	3,91%	343.584	3,90%	16,12%
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	60.126	0,79%	61.211	0,69%	1,80%
Provisões para litígios	344.273	4,55%	376.896	4,28%	9,48%
Patrimônio Líquido	3.665.835	48,46%	3.601.520	40,87%	-1,75%
Capital Social	2.624.841	34,70%	2.624.841	29,78%	0,00%
Ajustes de avaliação patrimonial	8.657	0,11%	1.230	0,01%	-85,79%
Reserva legal	135.294	1,79%	135.294	1,54%	0,00%
Reserva de retenção de lucros	883.575	11,68%	840.155	9,53%	-4,91%
Dividendo adicional proposto	13.468	0,18%	0	0,00%	-100,00%
Passivo Total	7.563.936	100,00%	8.812.803	100,00%	16,51%

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2012 – 1ª Emissão de Debêntures

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2011	AV%	2012	AV%	AH%
Receita Operacional Líquida	5.490.064	100,00%	5.892.171	100,00%	7,32%
Custo Operacionais	-4.512.089	-82,19%	-5.425.103	-92,07%	20,23%
Lucro Operacional Bruto	977.975	17,81%	467.068	7,93%	-52,24%
Despesas com Vendas	-63.104	-1,15%	-79.660	-1,35%	26,24%
Despesas Gerais e Administrativas	-311.580	-5,68%	-354.310	-6,01%	13,71%
Outras Receitas (despesas), líquidas	-151.308	-2,76%	-109.754	-1,86%	-27,46%
Lucro(Prejuízo) antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	451.983	8,23%	-76.656	-1,30%	-116,96%
Resultado Financeiro	256.721	4,68%	5.644	0,10%	-97,80%
Receitas Financeiras	403.583	7,35%	547.093	9,29%	35,56%
Despesas Financeiras	-146.862	-2,68%	-541.449	-9,19%	268,68%
Lucro(Prejuízo) Operacional	708.704	12,91%	-71.012	-1,21%	-110,02%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-172.818	-3,15%	27.592	0,47%	-115,97%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-297.653	-5,42%	-124.691	-2,12%	-58,11%
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	124.835	2,27%	152.283	2,58%	21,99%
Lucro/Prejuízo do Período	535.886	9,76%	-43.420	-0,74%	-108,10%

Indicadores	2011	2012	
RENTABILIDADE DO ATIVO	7,08%	-0,49%	Este índice determina a eficiência global da administração quanto à obtenção de lucros com seus ativos disponíveis.
<i>(Lucro Líquido/Ativo Total)</i>			
PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS	51,54%	59,13%	Este índice verifica a quantidade de recursos de terceiros no Ativo Total da empresa
<i>(Passivo Circulante + ELP)/Ativo Total</i>			
LIQUIDEZ CORRENTE	1,2589	1,4597	Este índice verifica quanto a sociedade possui de recursos para cada R\$1,00 de endividamento de curto prazo.
<i>(Ativo Circulante / Passivo Circulante)</i>			
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,3990	0,6522	O índice de liquidez imediata procura verificar quanto a sociedade possui de recursos imediatos para cada R\$ 1,00 de endividamento de curto prazo.
<i>(Disponibilidades+ Aplicações Financeiras)/ PC</i>			
LIQUIDEZ GERAL	1,6196	1,4398	Este índice verifica a capacidade geral de pagamento da empresa, para suas dívidas de curto e longo prazo, demonstrando a capacidade da empresa em honrar com todos os seus passivos em caso de liquidação.
<i>(AC + RLP)/(PC + ELP)</i>			

11. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Emissora vem cumprindo as obrigações constantes da respectiva Escritura de Emissão, sendo que a Emissora mantém atualizadas suas informações junto a CVM, bem como disponibilizou aos debenturistas pessoal habilitado a prestar os esclarecimentos referentes às características, condições e eventos da presente emissão de debêntures.

A respectiva Escritura de Emissão não prevê a Administração de bens pelo Agente Fiduciário.

No exercício de 2012, a C&D DTVM S.A. não atuou como Agente Fiduciário de outras emissões de debêntures, públicas ou privadas, feitas pela própria Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

Copel Distribuição S.A.
Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2012 – 1ª Emissão de Debêntures



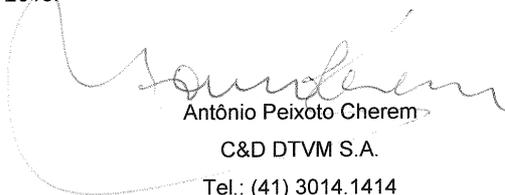
Copel Distribuição S.A.
Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2012 – 1ª Emissão de Debêntures

Nosso objetivo é prestar informações acerca da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Copel Distribuição S.A. e da Emissora, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976. Não nos cabe recomendar a compra ou a venda de qualquer título emitido pela Emissora. As informações contidas neste relatório são baseadas em informações prestadas pela Emissora e/ou disponíveis em qualquer veículo de informação.

As Atas de todas as Assembléias Gerais e Reuniões do Conselho de Administração foram apresentadas em sua forma resumida, contendo apenas as principais deliberações. As Atas em sua forma original encontram-se disponíveis em nossa sede para imediato envio quando solicitado.

Por fim, declaramos não existir qualquer incompatibilidade ou restrição, estando a C&D DTVM S.A. apta a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures da Copel Distribuição S.A.

Curitiba, 18 de Abril de 2013.



Antônio Peixoto Cherem

C&D DTVM S.A.

Tel.: (41) 3014.1414

cherem@cdivest.com.br